



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 075/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0028.1241 -Protocolo n. **17.801.809-4** Urbanização/Calçadas - SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 - – Fonte 3.866 Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
---	----------------

T O T A L	R\$350.000,00
-----------	---------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

2400.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2428.10.91.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal

2418.10.91.05.00 – Protocolo n. 17.801.809-4 Urbanização/Calçadas – SEDU – Fonte 3.1.866	R\$ 350.000,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 350.000,00
-------	----------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL